

DECRETO Nº 000113/22 de 1 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Doc 113/2022

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Içara/SC

En 09/09/22

Responsáveis: _____

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.099.837,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E AGRICULTURA
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	7.582,94
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.080.641,74
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	2.156,51
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	107,90
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	7.243,48
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	2.104,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			7.582,94

PESSOA JURÍ

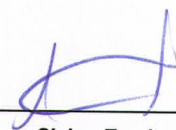
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							107,90

Superávit financeiro	1.092.146,67
----------------------	--------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal